



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



DECRETO Nº 1.890/2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE BARRA BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA BONITA, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso VI e XL, do artigo 73, da Lei Orgânica Municipal de 11 de dezembro de 1997, e

CONSIDERANDO necessidade de disciplinar as atividades administrativas e dos serviços essenciais a serem prestados à população.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o PONTO FACULTATIVO nas repartições Públicas Municipais, nos dias 30 e 31 de dezembro de 2024, em virtude das comemorações de Final de Ano.

Art. 2º O presente decreto não se estende aos profissionais contemplados pelo recesso previsto no Decreto nº 1.883/2024.

Art. 3º Ficam mantidos os serviços de interesse público e emergenciais do Município, especialmente os serviços vinculados a Secretaria Municipal de Agricultura, do departamento de água e a coleta de lixo, os quais cumprirão jornada conforme a necessidade e os profissionais da área de saúde que atenderão sob o sistema de plantão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Bonita, SC, em 27 de dezembro de 2024.

AGNALDO DERESZ
Prefeito Municipal

Este ato foi registrado e Publicado na forma da Lei Orgânica Municipal.

Ass. Resp.

Publicado em ___/___/___ no Diário Oficial dos Municípios, conforme art. 89 da Lei Orgânica Municipal.